



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos
EDITAL

José Joaquim Simão Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado hoje dia 15 de novembro de 2024, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 22/2024, correspondente à sua reunião de 04 de novembro de 2024.
2. A Câmara tomou conhecimento da 27.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2024.
3. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que isentou o Teatro da Pessoa - Associação Sociocultural, do pagamento das taxas municipais para a realização da Festa de Comemoração ao São Martinho, que teve lugar no dia 09 de novembro de 2024.
4. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para a realização de jantar e baile, a ter lugar no dia 30 de novembro de 2024.
5. A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Óbidos, o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e o Instituto Politécnico de Santarém, com vista à organização, implementação e funcionamento de Cursos Técnicos Profissionais (CteSP).
6. A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico do processo 1130/24, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
7. A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de aprovar a caducidade da licença do processo de licenciamento n.º 910/22, para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado na comunicação e conceder audiência prévia ao interessado. Mais deliberou, comunicar ao requerente que, caso pretenda uma licença especial para a conclusão da obra, deve apresentar pedido com requerimento próprio para o efeito, acompanhado dos elementos instrutórios necessários.

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 15 de novembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara,

José Joaquim Simão Pereira